



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 768 DE 14 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos para o Evento Tradicional da “FESTA DA CACHAÇA” do Distrito de Abreus - Município de Alto Rio Doce-MG

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da “FESTA DA CACHAÇA/2018” do distrito de Abreus-Município de Alto Rio Doce-MG, no valor de até R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 02193.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 14 de Maio de 2018.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho

Prefeito Municipal